



Câmara Municipal de Juína /MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína / MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

Discussão e votação única em: ____/____/____

- () Aprovada por unanimidade
() Aprovada por ____x____ votos.
() Rejeitada por ____x____ votos.
Abstenções ____ votos.

Assinatura do (a) presidente

- (☒) Indicação
() Requerimento
() Moção
() Projeto Decreto Legislativo
() Projeto Resolução

N.º 17/2025

AUTORIA: Irineu Locatelli e outros

Indicam a Sua Excelência Geremias da Silva Lima, Prefeito em Exercício, com cópias ao Senhor Valteir Barreto Mariano, Secretário Municipal de Assistência e ao Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e Conselho Tutelar de Juína, a necessidade, oportunidade e conveniência de que seja alterada a Lei Complementar Municipal n.º 1.570/2015, visando adequar o funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Juína ao horário das 7 às 11 horas e das 13 às 17 horas, garantindo que as conselheiras tutelares atendam as demandas da população em conformidade com suas atribuições legais. Ademais, solicita-se a regulamentação e disciplina do banco de horas referente aos plantões, bem como o retorno do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Os vereadores abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 125 do RICMJ, vem, respeitosamente, **INDICAR** a Sua Excelência Geremias da Silva Lima, Prefeito em Exercício, com cópias ao Senhor Valteir Barreto Mariano, Secretário Municipal de Assistência e ao Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e Conselho Tutelar de Juína, sobre a necessidade, oportunidade e conveniência do atendimento desta proposição.

JUSTIFICATIVA

Considerando que, no dia 23 de janeiro, nós, vereadores, nos reunimos com as Conselheiras Tutelares para conhecer a rotina, as peculiaridades do trabalho e as dificuldades enfrentadas no dia a dia, com o intuito de estreitar laços e, juntos, encontrarmos soluções que promovam a valorização dessas profissionais, garantindo, concomitantemente, o cumprimento do que está disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Considerando que o Conselho Tutelar de Juína desempenha um papel fundamental na proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente, sendo essencial que seu funcionamento esteja adequado às necessidades da comunidade. Atualmente, a jornada de trabalho, estabelecida pela Lei Complementar Municipal n.º 1.570/2015, prevê atendimento apenas no período da manhã,



Câmara Municipal de Juína /MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína / MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

o que não corresponde às demandas existentes, limitando a prestação do serviço e comprometendo a qualidade e eficácia do atendimento. Ademais, trata-se de um serviço que, na maioria dos casos, exige resposta imediata, tornando necessária a estruturação adequada para garantir a disponibilidade e agilidade no atendimento à população.

Considerando que as Conselheiras Tutelares enfrentam, no exercício de suas atribuições legais, desafios que impactam diretamente a vida das crianças e adolescentes e que também afetam emocionalmente as profissionais, uma vez que se trata de um trabalho altamente complexo e sensível, destacamos os seguintes pontos:

Criminalidade e Desvio de Conduta: Muitas crianças e adolescentes estão expostos a ambientes de violência e criminalidade desde cedo, o que pode comprometer sua formação e influenciar negativamente seu comportamento futuro. O Conselho Tutelar precisa atuar não apenas na proteção imediata dessas crianças, mas também no acompanhamento de medidas preventivas para evitar seu envolvimento com a criminalidade.

Vícios: O abuso de substâncias, como álcool e drogas, está frequentemente associado à negligência, abuso e violência familiar. Os conselheiros tutelares lidam com essa realidade diariamente, adotando medidas como encaminhamento para tratamento e a promoção de ações preventivas.

Desajustes Familiares: O ambiente familiar é essencial para o desenvolvimento saudável da criança, mas conflitos como separações traumáticas, falta de apoio, pobreza e dificuldades emocionais podem colocá-las em situação de vulnerabilidade. O Conselho Tutelar tem papel fundamental na mediação desses conflitos, prestando apoio social e, quando necessário, encaminhando a criança para serviços de acolhimento.

Violência: O Conselho Tutelar frequentemente lida com casos de violência doméstica, abuso físico, sexual e psicológico contra crianças e adolescentes. Sua atuação envolve acolhimento da vítima, proteção, notificação dos casos e acompanhamento até que a criança esteja em um ambiente seguro. Além disso, a conscientização da comunidade e o trabalho preventivo são fundamentais para a redução desses casos.

Tais desafios não apenas afetam as vítimas, mas também impactam significativamente o emocional dos conselheiros tutelares, exigindo um suporte adequado para que possam desempenhar suas funções de maneira eficaz e com saúde mental preservada.

Diante disso, é essencial que o sistema de apoio aos conselheiros tutelares seja fortalecido, com a implementação de políticas públicas que garantam suporte emocional e psicológico, assegurando que esses profissionais possam exercer suas funções sem que o desgaste emocional comprometa sua atuação.

Consideramos que a modificação proposta, por meio de Projeto de Lei Complementar, tornará o Conselho Tutelar mais acessível à população, possibilitando um melhor atendimento das demandas e otimizando a qualidade dos serviços prestados. Ademais, a regulamentação via Decreto Municipal é necessária para disciplinar eventuais especificidades do funcionamento e garantir a plena eficácia da medida.

Consideramos, ainda, essencial a elaboração de uma norma específica para regulamentar o Banco de Horas, permitindo a inclusão desse mecanismo para os plantões dos conselheiros. Tal medida garantirá a distribuição equitativa da carga horária, além de reconhecer o trabalho extra desempenhado por esses profissionais.



Câmara Municipal de Juína /MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína / MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

Por fim, destaca-se a importância do retorno do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, instrumento essencial para o financiamento de ações e políticas públicas voltadas à proteção e ao desenvolvimento infantojuvenil.

Dessa forma, solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o envio de Projeto de Lei Complementar para a devida alteração da legislação vigente, assegurando o atendimento da população de maneira eficiente e eficaz.

Diante do exposto, solicitamos apoio na matéria e a adoção das providências necessárias.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2025.

IRINEU LOCATELLI

Vereador autor

AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA

AILTON BARBOSA DE OLIVEIRA

ALESSANDRA E. M. FERREIRA

-

CARLITO PEREIRA DA ROCHA

FABIANO AURÉLIO RIBEIRO

GERALDO ANTÔNIO FERREIRA

LUIZA MONTEIRO BOER

RONICLEITON DA S. SANTANA

VANDERLEI B. PRESTES

VANDERLEI MONTEIRO

**ANTÔNIO J. DA SILVA
(TONHÃO)**

VITOR G. SANTOS SOUZA